



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro Centro - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

## OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Unidade/Setor/Depto.:</b>	Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral (ASPLAN)	<b>Data:</b> 14/05/2025
<b>Responsável pela Demanda/Integrante da Gestão:</b>	Luís Gustavo do Lago Quinteiro	<b>Telefone:</b> 3920-4277
<b>E-mail do Responsável:</b>	gustavo.quinteiro@tre-go.jus.br	
<b>Integrante Técnico/Fiscalização (APLAE):</b>	Laécio Farley Silva Neres	<b>Telefone:</b> 3920-4250
<b>E-mail dos Integrantes Técnico/Fiscalização:</b>	laecio.neres@tre-go.jus.br	
<b>Indicação da fonte dos recursos (programação orçamentária da despesa) para a contratação:</b>	Proposta orçamentária 2025. Apoio administrativo, técnico e operacional.	

Id	DEMANDA
1	Contratação direta de prestação de serviços continuados de profissionais da função de Analista de BI (Business Intelligence) no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

Id	OBJETO
1	Contratação do serviço terceirizado de Analista de BI (Business Intelligence).  - Alta Demanda por Profissionais Qualificados: O aumento na quantidade e complexidade dos dados tratados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. - Ineficiência do Contrato Atual: O contrato vigente de prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo e Assiste demandas; - Adequação Salarial: A contratação de profissionais com remuneração compatível com o mercado contribuirá para a retentividade das demandas; - Exigência para Cumprimento de Metas: A gestão de metas institucionais e de Órgãos externos exige acompanhamento constante das demandas.

Id	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	A presente contratação encontra-se em consonância com o <u>Planejamento Estratégico 2021-2026</u> , e atende o seguinte <u>objetivo estratégico</u> :  - Objetivo nº 7 – Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança da Justiça Eleitoral.

Id	RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
1	Melhoria na qualidade das análises dos relatórios estatísticos;
2	Apoio na elaboração de estudos e modelos estatísticos;
3	Redução de inconsistências nos dados utilizados para decisões institucionais;
4	Aumento da capacidade de atendimento às demandas relacionadas à gestão de metas;
5	Desenvolvimento e manutenção de painéis estatísticos de Business Intelligence (BI).



Documento assinado eletronicamente por **LAÉCIO FARLEY SILVA NERES, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, ELEIÇÕES, ESTATÍSTICA E INTELIGÊNCIA DE DADOS - APLAE**, em 30/05/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1107400** e o código CRC **77CED0B4**.

